ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º

SANTARÉM, E. P.

Do:

Ao:

LEI Nº 2.223, DE 1 DE JUNHO DE 1965.

Concede perpetuidade gratuita de sepultura a Francisco de Oliveira Campos.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder gratúitamente, por perpetuidade, a sepultura onde se acha inhumado, no Cemitério Nossa Senhora dos Màrtires, o corpo do senhor Francisco de Oliveira Campos, recentemente falecido, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigôr na data de sua publicaçao.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como néla se contém.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém, 1 de junho de 1965.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaría ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e sessenta e cinco.

Valeriano Corrêa Colares)
Secrretário Municipal em comissão